



DECRETO Nº. 268/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

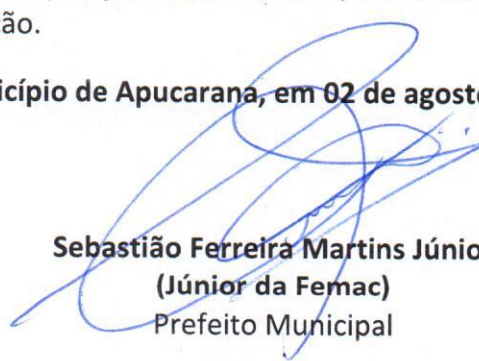
02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(60) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
(61) 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia	50.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.04 – Secretaria da Fazenda	
04.123.0005.2.004.000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres	
(36) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
TOTAL	150.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 02 de agosto de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal